



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA VEREADORA ANDRÉA ALVES DA SILVA
CNPJ: 05.846.468/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PROTOCOLO GERAL N° 382/23
CERTIFICO que o original foi entregue
hoje na Secretaria da Câmara.
Data: 31/10/2023
Manoela Manoela
Assinatura do servidor

INDICAÇÃO N° 079/2023

Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a (ao) Ao Executivo Municipal a Senhora Prefeita Municipal de Juruti, Secretário Municipal de Saúde, com sopia Presidente de Conselho Municipal de Saúde.

INDICANDO-LHE(S):

“Reforma da Unidade de Saúde da Família Francisca Galúcio Pereira/Distrito Tabatinga”

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO ao Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é atender as reivindicações do povo e por se tratar de ser uma das propostas levantada na Conferência de Saúde, assim que possamos oferecer tratamentos de qualidade através dos anseios dos nossos Municípios.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 30 de Outubro de 2023.

Andréa Alves
Vereadora (PSD)

